



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.078, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 9.875,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.002	Cultura e Esportes	
13.392.13031-015	Reforma Casa da Cultura	
0661 31761 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ <u>9.875,00</u>
Total da Suplementação		R\$ 9.875,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado na conta de receita abaixo discriminada:

Excesso de Arrecadação		
176299050000	Convênio Fia/2007 Reforma Casa da Cultura	R\$ <u>9.875,00</u>
Total de Créditos		R\$ 9.875,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 02 de setembro de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI